



PORTARIA N° 067/2022

ENCANTO/RN, 17 de maio de 2022

Exposição de Motivos

CONSIDERANDO, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município do Encanto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, que dentre essas atribuições está a de promover a apuração de possíveis irregularidades de que tenha notícia, no serviço público, nos termos do art. 154 da Lei n° 202/2000, o regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Encanto/RN;

CONSIDERANDO, que este Prefeito Municipal, teve ciência, por meio da Secretária Municipal de Saúde, através do Ofício n° 16/2022, de 16 de maio de 2022, que veio acompanhado do memorando n° 005/2022, de possíveis atos contrários ao Regime Jurídico dos Servidores perpetrado pela servidora **JAKELINE DE SOUZA BARBOSA**, técnica de enfermagem, mormente no que concerne à disciplina e atuação de servidor público, no âmbito de suas atribuições, assim sendo expostos os fatos:

O memorando tem como objetivo informar sobre comportamentos e condutas estabelecidas em equipe pela funcionária JAKELINE DE SOUZA BARBOSA, técnica de enfermagem lotada na Estratégia de Saúde da Família III, comunidade Encanto do Meio.

Segundo relatos da equipe, a funcionária não tem se relacionado de forma respeitosa com sua equipe, e expando isso para os usuários que fazem uso do serviço, não sendo apenas um caso isolado, mas se repetindo diversas formas. Prejudicando dessa forma o funcionamento da unidade. Indicamos que seja instaurado um processo administrativo para apuração dos fatos relatados e providências cabíveis.

CONSIDERANDO, que os atos que se imputam são graves e devem ser apurados sob pena de cometimento de falta funcional e de responsabilidade deste órgão;

CONSIDERANDO, que a administração pública deve reger-se pelos Princípios da Legalidade, do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa;

CONSIDERANDO, ademais, os arts. 155 e 159 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.



CONSIDERANDO, portanto, todo o exposto, **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por possíveis faltas atribuídas à servidora **JAKELINE DE SOUZA BARBOSA**, técnica de enfermagem, matrícula nº 162429-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - DESIGNAR a Sra. Carla Maria da Silveira Castro, Assistente social, matrícula nº 162390-7, lotada no Instituto de Previdência do Município de Encanto; Deuza Maria Bessa Souza, técnica de enfermagem, matrícula nº 160222-0, lotada na Secretaria de Saúde; e Ednalda Soares Pereira da Silva, Nutricionista, matrícula nº 162371-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, na Presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, estado do rio Grande do Norte, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal